

PROTOCOLO Nº 9428/15
Em: 05/10/15 às: 16:16
Jmes
FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SETOR DE LICITAÇÕES

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ÓLEO DIESEL S500

Prezado Sr

Vimos por meio desta solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do Óleo Diesel S500 ref. Pregão Presencial 02/2015 de 27/01/2015, Ata de registro 10/2015 de 29/01/2015. O Governo aumentou 4% para o diesel nas refinarias na noite de terça feira dia 29 com início às 0 horas para quarta feira dia 30/09/2015, o aumento vem em um momento de crise, em que a estatal tem de lidar com uma dívida crescente, com a queda dos preços do petróleo e com denúncias de corrupção, decisão foi tomada diante dos problemas de caixa da empresa após a forte alta do dólar nos últimos dias.

Segue notas e planilhas de custos para Transportador Revendedor Retalhista TRR, demonstrando os custos em litro. Portanto estamos solicitando análise para um reequilíbrio de valores. Estamos repassando um aumento de R\$ 0,0008 (oito milésimos de reais) por litro referente os Custos Adicionais de Transportes, mais os R\$ 0,0892 (oitocentos e noventa e dois milésimos de reais) ref. as diferenças das notas da Base Petrobrás, portanto de R\$ 2,41 para R\$ 2,50 (Dois reais cinquenta centavos)

Abelardo Luz, SC 01 de Outubro de 2015.

Atenciosamente


TELMA SÔNIA SGARBOSSA GILIOLI
CPF: 425.947.079-53
Sócia Proprietária TRR GILIOLI LTDA

100 619 380/0001-47

TRR GILIOLI LTDA

RDD SC 467, S/Nº - KM 19

SANTA LUZIA - CEP 89830-000

ABELARDO LUZ - SC

De acordo, nos termos do art. 65,
II, "d", da Lei 8666/93, caso o Chefe de
Executivo entenda conveniente e oportuno,
respeitando o princípio da economicidade, até o limite de R\$ 2,495

Rod. SC 155 - KM 19, S/Nº - Bairro Santa Luzia - CEP 89830-000 - ABELARDO LUZ - Santa Catarina
Fones: (49) 3445-4058 / 3445-5011 - trrgilioli@brturbo.com.br - www.trrgilioli.com.br


Paulo Gregolin Guzik
CAB/PR Nº 51.356



CNPJ: 00.619.380/0001-47 - Insc.Est.: 253.079.292



PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA

Produto: ÓLEO DIESEL S500

Empresa: TRR GILIOLI LTDA
Abelardo Luz-SC - 16/07/2015

Descrição	Valor em LT
Custo do produto na CIA.....	R\$ 2,3426
Nota Fiscal N.369433 de 16/07/2015 Petrobrás Passo Fundo-RS	
Custos	
Custos Operacionais.....	R\$ 0,0037
Custos de seguros e cargas.....	R\$ 0,0048
Custos fixos mensais.....	R\$ 0,0103
Custos variáveis.....	R\$ 0,0036
Custos adicionais do transporte.....	R\$ 0,0208
Custos de manutenção.....	R\$ 0,0042
Custos portuárias.....	R\$ 0,0000
Margem de lucro aplicado por LT	R\$ 0,0200
Custo total do produto por litro.....	2,4100

100619380/0001-47

TRR GILIOLI LTDA

Rod SC 467, S/Nº - KM 19

SANTALUZIA - CEP 89830-000

ABELARDO LUZ - SC

Produtos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade Certificada de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000369433
SÉRIE:

 PETROBRAS Petrobras Distribuidora ENDER: Rua Álvares Cabral, 1000 BAIRO: VII A PETROPOLIS MUNIC: PASSO FUNDO - RS CNPJ: 09050-070 EUN: 40022040	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº:000369433 SÉRIE: FOLHA:1/1	 CHAVE DE ACESSO 4315 0734 2742 3302 8376 5500 0000 3694 3315 4781 2647 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE WWW.NFE.1040.GOV.BR PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AL TOBRIADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vd Comb ou Lub. adq ou rec. de 3º dest. à comerci		PROTEÇÃO DE AUTENTICIDADE 143150118100696 16 07 2015 17:55:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0910088527	INSCRIÇÃO SUBST. TRIBUT 251927423	CNPJ 34 274 233 0283-76
DESTINATÁRIO/REMITENTE NOME RAZÃO SOCIAL TRR GILIOI LTDA		CNPJ/CPE 00.619 380/0001-47
ENDERÇO ROD SC 467 KM 37 S/N		BAIRRO DISTRITO CENTRO
CEP 89830-000		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 16.07.2015
MUNICÍPIO ABELARDO LUZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253079292	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS

VALORES DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	23.426,00	
VALOR DO CRI-TE	VALOR DO NEGÓCIO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.426,00

TRANSPORTADOR/VEÍCULOS TRANSPORTADOS		NOME SOCIAL		PRZ/TPZ/DATA	QUANT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPE
TRR GILIOI LTDA		TRR GILIOI LTDA		1 - Desc/Rein		MJT9385 MGW0966	SC	00.619 380/0001-47
ENDERÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ROD SC 467 KM 37 S/N		ABELARDO LUZ		SC	253079292			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
10000	GRANEL			8.502,000 KG	8.502,000 KG			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
PROD	DESCR. PROD	NOME	EST	COF	UNID	QUANT	UNID	TOTAL	RECEITA	ICMS	ICPI
01000000	ÓLEO DIESEL B 5000 ADT EXTRADIESEL	271019210441	60%	L	10.000.000	2.1426		21.426,00	0,00	0,00	0,00
Nº: 4202 51446 5 Grupo de Embalagem III - ÓLEO DIESEL Origem RS 28 000 75 BC Descont RS 27.000 00 ICMS 4 ver repassado nos termos do Capítulo V do Cops ICMS 110-07 RS 2.142,60 Plano tributado no anexo 20 do Decreto 7600 2011 do RJ Código BR 4002 51446 0806 262 00 49 - Caso não estejam anexos a este (21) 1876 5959 Boleto Cont. 0506/27427501 Em nome Amazon Testamento 0433/111											

100 619 380/0001-47
TRR GILIOI LTDA
ROD SC 467, S/Nº - KM 19
SANTALUZIA - CEP 89830 000
ABELARDO LUZ - SC

VALORES DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNIC	VALOR DO ISSQN SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOME DO CLIENTE: TRR GILIOI LTDA - END: RUA ALVARES CABRAL, 1000 - BAIRRO VII A PETROPOLIS - PASSO FUNDO - RS - CEP: 99050-070 - EUN: 40022040 - CNPJ: 09050-070	
NOME DO FISCAL: [Assinatura] - END: [Assinatura] - BAIRRO: [Assinatura] - MUNIC: [Assinatura] - UF: [Assinatura] - CEP: [Assinatura]	
NOME DO RECEBENTE: [Assinatura] - END: [Assinatura] - BAIRRO: [Assinatura] - MUNIC: [Assinatura] - UF: [Assinatura] - CEP: [Assinatura]	



CNPJ: 00.619.380/0001-47 - Insc.Est.: 253.079.292



PLANILHA DE CUSTOS PARA TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA

Produto: ÓLEO DIESEL S500

Empresa: TRR GILIOLI LTDA
Abelardo Luz-SC - 30/09/2015

Descrição	Valor em LT
Custo do produto na CIA..... Nota Fiscal N.382497 de 30/09/2015 Petrobrás Passo Fundo-RS	R\$ 2,4318
Custos	
Custos Operacionais.....	R\$ 0,0037
Custos de seguros e cargas.....	R\$ 0,0048
Custos fixos mensais.....	R\$ 0,0103
Custos variáveis.....	R\$ 0,0036
Custos adicionais do transporte.....	R\$ 0,0216
Custos de manutenção.....	R\$ 0,0042
Custos portuárias.....	R\$ 0,0000
 Margem de lucro aplicado por LT	 R\$ 0,0200
 Custo total do produto por litro.....	 2,5000

100 619 380/0001 47

TRR GILIOLI LTDA

RDD SC 467, S/Nº - KM 19

SANTA LÚZIA - CEP 89830-000

ABELARDO LUZ - SC



Conferencia de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 Ano do Processo: 2015 Numero do Processo: 2 Numero do Pregao: 2 Data Homologacao: 27/01/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Produto	Qtde. Estimada	Qtde. Consumida	Saldo	Vl. Unit. Atual
1	1	6263-ETANOL	40.000,00	13.549,99	26.450,01	2,06
1	2	28-GASOLINA COMUM	30.000,00	14.311,69	15.688,31	2,91
1	3	6264-ÓLEO DIESEL COMUM S-500	550.000,00	228.000,00	322.000,00	2,41
1	4	2707-ÓLEO DIESEL S-10	90.000,00	58.418,18	31.581,82	2,61
1	5	31-ARLA 32	6.000,00	3.000,00	3.000,00	1,54
1	6	9266-ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	300,00	0,00	300,00	38,50

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 10/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **TRR GILIOLI LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: TRR GILIOLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 155, KM 19, s/n - Santa Luzia, na cidade de Abelardo Luz (89.830-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 00.619.380/0001-47, neste ato representada pela Sra. **Telma Sonia Sgarbossa Gilioli**, inscrita no CPF sob o nº 425.947.079-53 e RG nº 1.233.945-8, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 9428/2015 em 05 de outubro de 2015, bem como análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,499 por litro.

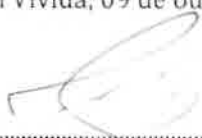
Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$	Diferença	Valor total aditivado R\$
03	322.000	Litro	Óleo Diesel Comum S-500	2,41	2,499	0,089	35.422,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditamento é de R\$ 35.422,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.357.882,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 10/2015 de 29 de janeiro de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Telma Sonia Sgarbossa Gilioli
TRR Gilioli Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0959



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.866, de 13 de outubro de 2015.

Fixa redução temporária da jornada de trabalho dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 101 de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e, Considerando o Decreto Municipal nº 5.850 de 15/09/2015, que dispôs, sumariamente, sobre a aplicação crescente de recursos próprios na manutenção dos programas federais e estaduais, inviabilizando, por vezes a manutenção dos serviços públicos bem como a implementação de programas e projetos municipais e, Considerando a necessidade de garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas e, Considerando a necessidade de se desenvolver uma política de pessoal que possibilite ao servidor manter a eficiência e eficácia de suas atividades, além de proporcionar economia com gastos de custeio e, Considerando o disposto no Inciso XIII do art. 7º c/c § 3º do art. 39 da CF/88, o art. 55 da Lei Municipal nº 1.459/1997 de 19/12/1997 e o Decreto nº 1.452/1992 de 14/04/1992 e, Considerando o art. 59, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (servidores celetistas), o art. 19 da Lei Complementar nº. 014/2006 com o art. 9º da Lei Municipal nº. 1847/2006 (funcionários estatutários); DECRETA

Art. 1º. Fica fixada, temporariamente, por acordo entre o Município e Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV, jornada de trabalho reduzida, para vigor durante o período de 26/10/2015 a 08/01/2016, no seguinte horário e condições:

Das 07h00min às 13h00min consecutivas, de segunda a sexta-feira, para os Servidores nominados no Anexo I deste Decreto;

A redução na jornada de trabalho estabelecida neste Decreto, não provocará redução de salário/vencimento percebido mensalmente por Servidor Municipal.

Art. 2º. Ocorrendo à hipótese de algum Servidor não relacionado no Anexo I deste Decreto ser contemplado com a redução temporária da jornada de trabalho, fica o mesmo autorizado a perfazê-la, mediante assinatura no acordo individual, com anuência do Diretor do órgão de lotação funcional do Servidor.

Art. 3º. Fica determinada a obrigatoriedade de registro individual de marcação de ponto também durante a vigência do acordo estabelecido neste Decreto.

Art. 4º. O acordo de redução temporária da jornada de trabalho, nos termos deste Decreto, será firmado individualmente e por escrito entre o Município, representado pelo Senhor Prefeito Municipal e o Servidor Municipal.

Art. 5º. Fica estabelecido que a regra do artigo primeiro deste Decreto é facultada aos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e de Chefia, sob assinatura no acordo individual, que, submetidos ao regime de integral dedicação ao serviço devem atender ao chamado de pronto, sempre que houver necessidade e interesse da Administração.

Art. 6º. Por necessidade dos serviços, por convocação do Executivo Municipal ou do Diretor do Departamento, ficam os Servidores relacionados no Anexo I deste, obrigados a atender ao chamado com prontidão.

Art. 7º. A convocação para o trabalho em horário diferenciado do estabelecido no art. 1º deste Decreto não gerará folga compensatória, salvo na hipótese de ultrapassar a carga horária semanal de quarenta e quatro horas.

Art. 8º. Fica vedado o pagamento de horas extras durante o período de vigência da redução da jornada de trabalho estabelecida neste Decreto, exceto nos casos de vigilância diurna ou noturna do parque de máquinas exercida por Servidor Municipal.

Art. 9º. Ocorrendo à hipótese de prorrogação, alteração/flexibilização do horário fixado neste, ou de interrupção/cancelamento da redução da jornada de trabalho antes da data prevista para o seu término, fica o órgão de Recursos Humanos, por determinação do Prefeito Municipal, com o encargo de levar a efeito as providências legais cabíveis.

Art. 10. Nas Secretarias não contempladas com as disposições contidas neste, permanece inalterado o horário de trabalho bem como o atendimento ao público.

Parágrafo único. Ocorrendo à hipótese de alguma Secretaria/Departamento ou Divisão serem contempladas com as disposições deste Decreto, será adotado o disposto no art. 2º deste.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de outubro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

DECRETO Nº. 5.866 de 13/10/2015

Relação dos Servidores com Redução Temporária na Jornada de Trabalho para: das 7:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira durante o período de 26/10/2015 a 08/01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO-SEMOV			
Nome Servidor Celetista	CH	Data De Admissão	Emprego Público
Ademar Jose Abati	44	09/07/2002	Motorista II
Ademar Aquiles Somensi	44	09/07/2002	Operário
Almir Gilioli	44	09/07/2002	Motorista II
Atar Calegari	44	23/11/87	Operador De Máquina Rodoviária
Atalbio Alves Antunes	44	02/01/92	Técnico De Estradas
Cleiton Antonio Lesta	44	12/03/2002	Operador De Máquina Rodoviária
Cristiano Da Silveira	44	21/04/87	Auxiliar De Serviços Gerais
Domingo Czarnobaj	44	13/03/2001	Motorista II
Flor Rodrigues Dos Santos	44	03/03/97	Operário
Gilson Savaris	44	09/08/82	Operador De Máquina Rodoviária
Helio Antonio Valentini	44	08/09/1999	Operador De Máquina Rodoviária
João Ari Ramos Nunes	44	01/03/94	Operário
João Carlos Mendes Da Silva	44	12/03/2002	Operário
João Dirceu Ribeiro Baifus	44	07/10/86	Operário
José Giacomoni	44	18/05/2004	Operário
José Godiois Da Silva	44	01/04/96	Operador De Máquina Rodoviária
José Moacir De Souza	44	13/03/2001	Operador De Máquina Rodoviária
José Ricardo	44	03/04/87	Operador De Máquina Rodoviária
Josimar Savaris	44	02/02/88	Pedreiro II
Leocir Antonio Bonfante	44	30/06/2004	Operador De Máquina Rodoviária
Lucidio Bertolli	44	21/02/96	Motorista II
Luimar Panozzo	44	03/02/97	Mecânico
Luís Carlos De Farias	44	24/02/86	Motorista II
Olivar De Oliveira Belo	44	10/08/90	Marteleteiro
Santim Antunes De Lara	44	05/03/86	Lixeiro
Valmir Soares	44	10/03/2003	Operador De Máquina Rodoviária
Nome Funcionário Estatutário	CH	Entrada em Exercício	Cargo Público
Alexandro Marcelo da S. Matias	44	20/02/2008	Operador Máquina Rodoviária
Antonio Roque Lopes	44	02/06/2008	Operador Máquina Rodoviária
Cristoferson Brustolin	44	21/06/2014	Motorista
Dorice Benso	44	12/05/2014	Motorista
Geizice Bertolli	40	13/10/2009	Assistente Administrativo
Gilson Fragozo da Silva	44	22/04/2014	Agente De Manutenção
Helio Gustavo de Faria Lopes	44	02/04/2013	Operário
Janderson Valcarengi	44	06/04/2014	Operador Máquina Rodoviária
Jose Altamir dos Santos	44	30/06/2004	Operador Máquina Rodoviária
Julio Cesar Modena	44	08/04/2014	Motorista
Kelvin José Ricardo	44	08/04/2014	Operador Máquina Rodoviária
Laercio Fernandes	44	02/04/2013	Operador Máquina Rodoviária
Leocir Giacomoni	44	16/04/2015	Motorista
Miguel Batista	44	05/03/2007	Operário
Pedro da Silveira	44	18/05/2004	Operador Máquina Rodoviária
Pedro Darci Neckel	44	13/08/2012	Motorista
Remi Brustolin	44	21/11/1988	Auxiliar de Oficina Mecânica
Sebastião Zacarias Ribas Padilha	44	02/06/2008	Operário
Sidinei Kraus de Lima	44	25/10/2010	Motorista
Vanderlei de Farias	44	19/08/2014	Motorista

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Aditivo nº 03 a Ata de Registro de Preços nº 10/2015 Pregão Presencial nº 02/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº. 00.619.380/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2.499 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 35.422,00. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.357.882,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 a Ata de Registro de Preços nº 11/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 02/2015-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.615.542/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 04 (óleo diesel S-10), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,71 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$ 3.316,09. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 237.133,41. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.